



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.248/90

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 135.864.000,00 (cento e trinta e cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SACIONO A SE -
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 135.864.000,00 (cento e trinta e cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, ítem II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com exclusão das receitas códigos 1760.00/2460.00 - Transferências de Convênios e 2510.00 - Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás, conforme quadro de apuração demonstrado abaixo e na importância de Cr\$ 105.864.000,00 (cento e cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) - Anexo I.

QUADRO DE APURAÇÃO

- I) 1 - Arrecadação de janeiro a setembro de 1989: 13.943.412,08
2 - Arrecadação de outubro a dezembro de 1989: 21.762.677,51
3 - Arrecadação de janeiro a setembro de 1990: 485.733.162,26

Cálculo da Taxa de Incremento (Δ)

$$\Delta = 485.733.162,26 \div 13.943.412,08 = 3.482,6\%$$

$$\Delta = 3.482,6\% - 100\% = 3.383,6\%$$

Arrecadação de outubro a dezembro/89 x Δ

OU

$$21.762.677,51 \times 3.383,6\% = 736.361.956,22.$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.248 /90

a) Receita prevista para o exercício de 1990, com exclusão das receitas códigos 1760,00/2460.00 e 2510.00.	304.946.205,96
b) Arrecadação de janeiro a setembro de 1990, com exclusão das receitas códigos 1760,00/2460.00 e 2510.00.	(-)485.733.162,26
c) Arrecadação de outubro a dezembro de 1990, aplicada a Taxa de Incremento, apurada conforme demonstrativo acima, com exclusão das receitas códigos 1760.00/2460.00 e 2510.00.	(-)736.361.956,22

Provável excesso de arrecadação:	917.148.912,52
MENOS(-)	
Utilizado pelo Decreto nº 061/90	12.350.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 066/90	56.620.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 073/90	3.810.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 085/90	11.500.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 087/90	69.761.000,00
Utilizado Pelo Decreto nº 093/90	49.137.000,00

Provável excesso de arrecadação:	713.970.912,52
Utilizado nesta Lei:	<u>105.864.000,00</u>
Excesso disponível:	<u><u>608.106.912,52</u></u>

Utilizado pelo

II). Com excesso de arrecadação na receita 2510.00 - Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, item II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e na importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) conforme discriminação abaixo - Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.248 /90

Arrecadação prevista até 28.09.90:	20.569.012,47
Arrecadação realizada até 28.09.90:	194.750.270,93
Excesso de arrecadação até 28.09.90:	174.181.258,46
MENOS (-)	
Utilizado pelo Decreto nº 056/90 :	7.100.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 066/90 :	67.000.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 082/90 :	20.000.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 087/90 :	26.000.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 093/90 :	<u>24.000.000,00</u>
Excesso de arrecadação disponível :	30.081.258,46
Utilizado nesta Lei:	<u>30.000.000,00</u>
Excesso disponível:	81.258,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 1990.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fis. _____, Lv. _____
Publicação: jornal "O In- te" nº 1434, fls. 18
Edição de 18.10.90
_____ Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Orçamento do Prefeito

A N E X O I

C Ó D I G O S Do Programa de Trabalho	Despesa	V a l o r e s	
			Reforço
10= CÂMARA MUNICIPAL			
10.01.01010012.001	3111 "		4.500.000,00
10.02.01070212.001	3111		4.000.000,00
10.02.01070212.001	3120		500.000,00
10.02.01070212.001	3132		4.000.000,00
10.02.15824922.002	3253		20.000,00
10.02.15824952.003	3251		100.000,00
10.02.15824952.003	3252		50.000,00
20= PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01.03070202.001	3111		4.900.000,00
20.01.03070202.001	3120		200.000,00
20.01.03070202.001	3132		1.000.000,00
20.02.03070212.001	3111,		750.000,00
20.02.03070212.001	3132		100.000,00
20.03.03070212.001	3111		379.000,00
20.03.03070212.001	3120		100.000,00
20.03.03070212.001	3132		100.000,00
20.03.03070232.004	3132		2.000.000,00
20.04.03070212.001	3111		650.000,00
20.04.03070242.006	3120		100.000,00
20.04.03070242.006	3132		100.000,00
20.04.03090402.007	3132		50.000,00
20.05.03070211.001	4120		800.000,00
20.05.03070212.001	3111		1.955.000,00
20.05.03070212.001	3120		500.000,00
20.05.03070212.001	3132		500.000,00
20.05.14784712.009	3132		4.500.000,00
20.05.14784722.008	3132		100.000,00
20.06.03080212.001	3111		1.960.000,00
20.06.03080212.001	3120		200.000,00
20.06.03080212.001	3132		600.000,00
20.06.15824922.002	3113		3.000.000,00
20.06.15824922.002	3253		150.000,00
20.06.15824952.003	3251		1.950.000,00
20.06.15824952.003	3252		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

A N E X O I

C O D I G O S		V a l o r e s	
Do Programa de Trabalho	Despesa	Reforço	
20.07.13754282.001	3111	6.650.000,00	
20.07.13754282.001	3120	3.000.000,00	
20.07.13754282.001	3132	100.000,00	
20.08.08421881.014	4120	400.000,00	
20.08.08421882.013	3111	13.360.000,00	
20.08.08421882.013	3120	100.000,00	
20.08.08421882.013	3132	1.500.000,00	
20.08.08472352.016	3254	300.000,00	
20.09.08482472.020	3120	400.000,00	
20.09.08482472.020	3132	200.000,00	
20.09.11650212.001	3111	560.000,00	
20.09.11653632.019	3132	1.000.000,00	
20.10.03070212.001	3111	340.000,00	
20.10.08462242.022	3132	1.100.000,00	
20.11.10580212.001	3111	4.800.000,00	
20.11.10580212.001	3120	4.000.000,00	
20.11.10580212.001	3132	2.000.000,00	
20.11.10603281.027	4110	5.020.000,00	
20.12.10580212.001	3111	5.220.000,00	
20.12.10580212.001	3120	2.000.000,00	
20.12.10580212.001	3132	9.700.000,00	
20.12.16885341.032	4110	300.000,00	
20.12.16915751.036	4110	1.400.000,00	
20.13.15814872.001	3111	180.000,00	
20.13.15814872.001	3132	100.000,00	
20.13.15814872.023	3132	200.000,00	
20.14.13770212.001	3111	230.000,00	
20.14.13770212.001	3132	200.000,00	
20.15.04160212.001	3111	630.000,00	
20.15.04160212.001	3120	300.000,00	
20.15.04160212.001	3132	400.000,00	
TOTAL		105.864.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

A N E X O II

C O D I G O S		V a l o r e s
Do Programa de Trabalho	Despesa	Reforço
20= PREFEITURA MUNICIPAL 20.12.16915751.033	4110	30.000.000,00
<u>TOTAL</u>		<u>30.000.000,00</u>